UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA DE REUNIÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2024, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e três minutos, presencialmente na sala de reuniões do bloco 1-D do campus Glória, nesta cidade, teve início a Terceira Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, do ano de 2024, sob a Presidência da Diretora, Professora Elaine Gomes Assis, nomeada através da Portaria R 1.674 de 29 de abril de 2021, **estando presentes** os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental, conforme assinatura na lista de presença, documento SEI 5205763: Aristeu da Silveira Neto, Gilmar Guimarães, Giuliano Gardolinski Venson, Helder Barbieri Lacerda, João Marcelo Vedovotto, Leonardo Rosa Ribeiro da Silva, Louriel Oliveira Vilarinho, Márcio Bacci da Silva, Odenir de Almeida, Roberto de Souza Martins, Valério Luiz Borges, Gualter Aurélio Alves de Souza, Jefferson Dobes, Jonas Profeta Borges e Fernanda Beatriz Aires de Freitas (Representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). **Ausências justificadas:** Fernando Lourenço de Souza, Pedro Augusto Queiroz de Assis, Roberto Mendes Finzi Neto, Sinésio Domingues Franco e Marianny Miranda Silva. **Ausências não justificadas:** Bruno Cardoso dos Santos Marques (Representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica), Felipe Freitas Cerqueira (Representante discente do Curso de Graduação Engenharia Aeronáutica) e Giovanna Fernandes Barroso (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). Ordem do Dia. Tema 1) **Processo 23117.006067/2024-21 - Solicitação de formação de comissão interna para a proposição de critérios internos para a realização de concursos públicos e processos seletivos simplificados para admissão de professores para a Faculdade de Engenharia Mecânica. Apresentação pela Diretoria.** A prof.ª Elaine exibiu o tema e apresentou os nomes dos docentes que se dispuseram a compor a referida comissão: Profs. Aristeu da Silveira Neto, Gilmar Guimarães, Márcio Bacci da Silva e Sinésio Domingues Franco. Comissão aprovada por 14 votos favoráveis. Tema 2) **Processo 23117.002103/2024-88 - Proposta de Resolução para a realização do Processo Eleitoral para o provimento do cargo de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da FEMEC para a Gestão 2024-2026. Apresentação pela Comissão Eleitoral.** Prof. João Rodrigo apresentou a minuta de resolução para o referido pleito e após os ajustes propostos nas datas das inscrições e da eleição, este conselho aprovou, por 14 votos favoráveis, a resolução que estabelece normas para eleição visando à sucessão do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, para mandato referente ao biênio 2024/2026. Tema 3) **Apresentação da proposta de calendário de reuniões ordinárias do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica para o ano de 2024. Apresentação pela diretoria.** Prof.ª Elaine apresentou a proposta de calendário para as reuniões ordinárias de 2024 para este conselho: 04 de março, 08 de abril, 13 de maio, 10 de junho, 08 de julho, 05 de agosto, 09 de setembro, 07 de outubro, 04 de novembro e 09 de dezembro. Calendário aprovado por 14 votos favoráveis. Tema 4) **Indicação e aprovação de representante docente para o Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica. Apresentação pela diretoria.** Prof.ª Elaine informou ao conselho que, somente a prof.ª Mayara Fernanda Pereira respondeu à correspondência eletrônica emitida à lista dos professores solicitando que os docentes interessados em compor o conselho da FEMEC se manifestassem. Não havendo mais nenhum docente indicado neste conselho, aprovou-se a participação da prof.ª Mayara Fernanda Pereira como representante docente deste conselho por 14 votos favoráveis. Tema 5) **Processo 23117.002628/2022-51 - Referendar o afastamento para cursar Pós-Doutorado no**

Exterior do docente Francisco José de Souza conforme a Solicitação DIAFA SEI nº 5067345. Relator: Prof. Roberto Mendes Finzi Neto. Prof. Giuliano leu o relato do prof. Roberto Finzi que havia justificado ausência nesta reunião. O conselho se manifestou desfavorável a votar o parecer sem a presença do relator para esclarecimentos de alguns itens. Visto o prejuízo da matéria, o item foi retirado de pauta e será apresentado na próxima reunião. Tema 6) **Processo 23117.004022/2024-12 - Progressão na Carreira de Magistério Superior de Associado 3 para Associado 4 do Prof. Odenir de Almeida. Relator: Prof. Márcio Bacci da Silva.** Prof. Márcio elucidou o tema e emitiu em seguida o parecer: "*Considerando que o prof. Odenir de Almeida cumpriu todos os requisitos para a progressão na carreira, considerando que o relatório de suas atividades no interstício foi aprovado pela Comissão de Avaliação para Progressão na Carreira Docente, sou de parecer favorável à solicitação*". Parecer aprovado por 14 votos favoráveis. Tema 7) **Processo 23117.090748/2023-89 - Avaliação e aprovação dos Planos de Trabalho Docente 2024/1 (referentes ao período letivo 2023/2, de 08 de Janeiro a 02 de Maio de 2024). Relator: Prof. Pedro Augusto Queiroz de Assis.** Considerando a ausência nesta reunião do prof. Pedro Augusto, devidamente justificada, o prof. Leonardo realizou a leitura do relatório. O conselho novamente não ficou a vontade para discussão do item sem a presença do relator e, por conseguinte, o tema foi retirado de pauta e será retomado na próxima reunião. Tema 8) **Processo 23117.004965/2024-45 - Solicitação de matrícula e retificação de resultado final para o estudante Yuri Galdiano Rodrigues no componente curricular IQUFU49011P Química Básica, semestre 2020/2. Relator: Prof. Giuliano Gardolinski Venson.** Prof. Giuliano exibiu o relato e, logo após, o parecer: "*Considerando a solicitação de matricula e alteração de resultado final por parte do docente responsável pela disciplina. Considerando a decisão do Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica. Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no Art. 146 das Normas Gerais de Graduação da UFU. Sou de parecer favorável à solicitação de matrícula e registro de resultado final para o aluno "Yuri Galdiano Rodrigues", do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica, no componente curricular "IQUFU49011P - Química Básica", referente ao segundo período letivo de 2020 (2020/2).*". Parecer aprovado por 14 votos favoráveis. Tema 9) **Processo 23117.086041/2023-78 - Recurso contra Perda de vaga por Abandono de Curso e Jubilamento por Tempo do estudante Gustavo dos Santos Silva do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica. Relator: Prof. Fernando Lourenço de Souza.** O processo foi retirado de pauta a pedido do relator e será apresentado na próxima reunião. Tema 10) **Processo 23117.012040/2024-78 - Recurso contra o resultado do processo seletivo PPGEM 2024/1 referente ao EDITAL PPGEM Nº 2/2023 (Processo SEI 23117.068956/2023-00) do candidato Leonardo da Silva Alves. Relator: Prof. Helder Barbieri Lacerda.** Prof. Helder apresentou o relato e em seguida, as discussões foram iniciadas. Prof. Louriel informou que este edital não prevê a divulgação das notas individuais dos candidatos em nenhum veículo público e que cada candidato, caso tenha interesse, poderá ter acesso às suas próprias notas, sem nenhuma oposição. Os conselheiros profs. Gilmar Guimarães, Márcio Bacci, Marcelo Vedovotto, Louriel Vilarinho e Roberto Martins demonstraram preocupação quanto ao comprometimento no cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), caso o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica divulgue em meio público as notas dos demais candidatos, conforme a solicitação do candidato Leonardo da Silva Alves, reforçando que o próprio edital, não prevê esta divulgação. Prof. Odenir entendeu que o processo só chegou ao conselho porque o candidato supracitado não teve acesso às notas individuais dele. Prof. Giuliano declarou que os históricos escolares, apresentados pelo candidato para análise do currículo, anexados ao recurso encaminhado via processo SEI ao CONFEMEC, não possuem validade oficial, sendo um documento de uso interno da coordenação do programa de pós-graduação e que o candidato nem sequer deveria ter acesso a este arquivo. O Histórico Escolar oficial encaminhado aos discentes da UFU é emitido única e exclusivamente pela DIRAC, por intermédio da DINFA – Divisão de Informações e Atendimento ao Acadêmico. Prof. Roberto Martins corroborou com o prof. Giuliano. Ainda que não houvesse um consenso deste conselho quanto aos procedimentos adotados no EDITAL PPGEM Nº 2/2023, o parecer do relator foi exibido: "*Considerando que o recurso apresentado contém três solicitações, recomendo ao Conselho da FEMEC indeferir as solicitações 1 e 3 e deferir a segunda solicitação e assim, determinando ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação que publique as pontuações nos itens 5.3 e 5.4 do Edital PPGEM N° 2/2023, assim como a pontuação final e a classificação conforme o item 5.5 do mesmo edital, para todos os candidatos aprovados e reprovados, respeitando a legislação vigente. Este relator recomenda ainda que este procedimento seja padrão doravante, para todos os processos seletivos do PPGEM, salvo melhor juízo do Conselho da FEMEC*.". O parecer do relator foi reprovado por 01 voto favorável, 10 votos desfavoráveis e 03 abstenções. Os profs. Giuliano e Odenir

solicitaram que constassem em ata, as suas declarações de abstenção, justificando haver insegurança procedimental e conhecimento insuficiente das regulamentações que regeram o certame do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica para votação do item. Logo em seguida, a não aprovação do parecer do relator, o conselheiro prof. Gilmar Guimarães redigiu a seguinte proposta de decisão administrativa: *"Considerando que o processo seletivo cumpriu todas as etapas do edital e o mesmo não prevê a publicação de notas de todos os candidatos, que os critérios e planilha de resultados do candidato foram apresentados no processo e ainda que o candidato não atingiu a pontuação necessária para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, o Conselho em decisão administrativa indefere a solicitação",* em pleno acordo com o disposto no Art. 33, inciso IV da Resolução CONSUN nº 10/2002 que aprova o Regimento Interno do Conselho Universitário: "*Caso o parecer do Relator, de que trata o inciso anterior, não seja aprovado e havendo apresentação de redação para decisão administrativa pelos Conselheiros, o Presidente submeterá as propostas registradas à votação, sendo aprovada aquela que obtiver o maior número de votos; e"*. A proposta de decisão administrativa redigida por prof. Gilmar foi aprovada por 12 votos favoráveis, 01 voto desfavorável e 01 abstenção. O prof. Helder solicitou que constasse em ata sua declaração de voto contrário a esta proposta de decisão administrativa e sua declaração de voto favorável ao parecer emitido por ele próprio. Prof. Giuliano também solicitou que constasse em ata sua declaração de abstenção quanto a esta proposta de decisão administrativa, alegando, mais uma vez, insegurança procedimental e conhecimento insuficiente das regulamentações que regeram o certame do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica para a votação do item. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho encerrou a sessão às dez horas e vinte e cinco minutos, agradecendo a presença de todos. Esta ata foi redigida por mim, Bruna Vieira, que na qualidade de secretária da FEMEC, a assinarei com os demais conselheiros, após a sua aprovação. Uberlândia, 04 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 04/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Vieira**, **Secretário(a)**, em 04/03/2024, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marianny Miranda Silva**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Mayara Fernanda Pereira**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Souza Martins**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Mendes Finzi Neto**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bacci da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Valério Luiz Borges**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Rosa Ribeiro da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Aristeu da Silveira Neto**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Gardolinski Venson**, **Conselheiro(a)**, em 04/03/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 05/03/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Helder Barbieri Lacerda**, **Conselheiro(a)**, em 05/03/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5234893** e o código CRC **F4911F1C**.

Referência: Processo nº 23117.015650/2024-23 SEI nº 5234893